PROJETO DE LEI Nº 128/2023

Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o "Dia do Nascituro", a ser celebrado anualmente no dia 8 de outubro.

Autor: Vereador João Morales

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município o "Dia do Nascituro", a ser celebrado anualmente no dia 8 de outubro.

Parágrafo Único. Nesta data, serão promovidos eventos que visam estimular a celebração pela comunidade. Estas atividades incluem a veiculação de informações nos canais de comunicação da Prefeitura, assim como nos veículos de comunicação locais, bem como a realização de palestras nas escolas, com o intuito de conscientizar os estudantes sobre o valor da vida humana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO JOSE ARCE MORALES
Data: 18/09/2023 09:26:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Morales
Vereador

JUSTIFICATIVA

A criação do Dia do Nascituro em Foz do Iguaçu se justifica como uma oportunidade ímpar de celebrar a vida desde sua concepção até o momento do nascimento. Esta iniciativa visa não apenas ressaltar a importância do nascituro como um ser humano já concebido, mas também reforçar o direito fundamental à vida que lhe é inerente.

Foz do Iguaçu, como uma comunidade comprometida com os valores da dignidade humana, entende que a proteção e preservação da vida no estágio inicial de sua existência é um compromisso inegociável. Ao estabelecer o Dia do Nascituro, a cidade se posiciona como um farol de defesa dos direitos mais fundamentais de todo ser humano, independentemente de idade ou estágio de desenvolvimento.

Ao celebrar essa data, Foz do Iguaçu assume a responsabilidade de promover a conscientização sobre a importância da integridade e dignidade do nascituro. Nesse ambiente de celebração, a comunidade é convidada a refletir sobre o valor intrínseco da vida humana, especialmente quando ela se encontra em seu estágio mais frágil e vulnerável, no ventre materno.

Além disso, a criação do Dia do Nascituro em Foz do Iguaçu serve como um contraponto à crescente tendência de relativização da vida, ao evidenciar que a proteção da vida humana não pode ser condicionada a interesses individuais ou circunstanciais. É um chamado à sociedade para que reafirme o valor inviolável da dignidade humana, desde o seu início até o seu fim natural.

Esta iniciativa também se coloca como um ato de resistência diante das ameaças à vida que se apresentam em diversos contextos ao redor do mundo. Ao estabelecer o Dia do Nascituro, Foz do Iguaçu reafirma seu compromisso em ser um espaço seguro e acolhedor para todos os seres humanos, desde os estágios iniciais de sua formação.

Em última instância, a criação do Dia do Nascituro em Foz do Iguaçu é um apelo à sociedade para que reconsidere e revalorize a importância da vida, garantindo que o lugar que deveria ser o mais seguro e acolhedor do mundo, o ventre materno, permaneça como um santuário intocado, onde a vida possa prosperar e ser celebrada em toda a sua plenitude.